



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº: 08.250/2022

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 351/2022

No dia 04 de julho de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, com sede na Rua Tenente João dos Santos Pessoa, nº 571, Mataruna – CEP: 28860-000 – Casimiro de Abreu – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 39.337.785/0001-28, E-mail: ribeiroatacadistaca@gmail.com, Tel.: (22) 99734-2485, neste ato representada pelo sr. Leonardo José Ribeiro Gaspar, portador do documento de identidade nº 28.967.556-3, órgão expedidor Detran RJ, CPF nº 140.979.277-36, para Aquisição, sob demanda, de **Cimento Portland CP-II-32 – saco de 50 kg**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº **085/2022**. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº **08.250/2022**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
COTA PRINCIPAL					
1	Cimento Portland CP-II-32 – saco de 50kg	SC	5252	R\$ 32,44	R\$170.310,00
COTA RESERVADA					
2	Cimento Portland CP-II-32 – saco de 50kg	SC	1750	R\$ 32,44	R\$ 56.770,00
TOTAL REGISTRADO					R\$ 227.080,00

1 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

Bernardo Verly
Secretário
Municipal de Obras
Matrícula 67.009
Assinado de forma digital
por RIBEIRO ATACADISTA
CA
EIRELI:393377850
Dados: 2022.07.04
11:00:00 -03'00'
00128



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº: 08.250/2022

RUBRICA: ____ FOLHA: ____

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento dos materiais será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pela Secretaria Municipal de Obras, mediante emissão da Nota de Empenho.

3.2 A entrega será orientada através do documento de solicitação (modelo - Anexo XII) enviado a Contratada através de e-mail ou entrega pessoal.

3.3 O prazo de entrega será de 72hs (setenta e duas) horas, após o recebimento do pedido (através de requisição autorizada pelo Secretário de Obras) devendo possuir, sempre, o material contratado em estoque.

3.4 O local de entrega dos materiais (descarregados) deverá ser na Secretaria de Obras, localizado na Avenida Alberto Braune, nº 225 – Centro– Nova Friburgo. Os materiais que apresentarem defeitos/avarias deverão ser substituídos no prazo de 48hs (quarenta e oito) horas, a contar do prazo do recebimento.

3.5 O horário de entrega deverá ser realizado de segunda à sexta-feira de 07:00 às 14:00 horas;

3.6 Será de exclusiva responsabilidade financeira e operacional da empresa contratada a manutenção de equipamentos e de funcionários necessários para entrega do produto;

3.7 Serão motivos de recusa os sacos de cimento que estiverem rasgados, abertos, úmidos, molhados ou avariados durante o transporte;

3.8 Também serão motivos de recusa os sacos de cimentos que estiverem empedrados, úmidos ou molhados.

4 DOS CUSTOS

4.1 Nos preços apresentados deverão estar incluso as despesas com frete e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento.

Bernardo C. Verly
Secretário
Municipal de Obras
Matrícula 12.009
RIBEIRO
ATACADISTA CA
EIRELI: 3936778500
0128
Assinado de forma digital por
RIBEIRO ATACADISTA CA
EIRELI: 3936778500128
Data: 2022.07.04 11:10:18 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº: 08.250/2022

RUBRICA: ____ FOLHA: ____

5 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

5.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

5.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

5.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

5.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

6 CADASTRO DE RESERVA

6.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.


Bernardo C. Verly
Secretário
Municipal de Obras
Matrícula 62.609

RIBEIRO
ATACADISTA CA
EIRELI:39337785
000128

Assinado de forma digital
por RIBEIRO ATACADISTA
CA
EIRELI:39337785000128
Dados: 2022.07.04
11:10:33 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº: 08.250/2022

RUBRICA: ____ FOLHA: ____

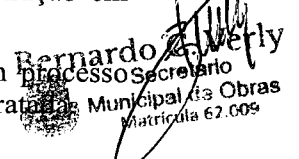
7 DAS PENALIDADES

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

- Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

7.2 – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 7.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 7.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
- 7.2.7.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.2.7.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.2.7.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.2.7.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.


Bernardo A. Werly
Secretário
Municipal de Obras
Matrícula 62.009

RIBEIRO
ATACADISTA CA
EIRELI:393377850
00128

Assinado de forma digital
por RIBEIRO ATACADISTA
CA
EIRELI:39337785000128
Dados: 2022.07.04
11:10:49 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº: 08.250/2022

RUBRICA: ____ FOLHA: ____

7.2.7.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – São obrigações da Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

8.1.2 Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por **Ordem de Serviço**, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.1.5 A comissão designada por Ordem de Serviço será composta pelos servidores:

- Sumaya Temperini de Moraes, matrícula 207.727 – Gestora
- Clayton Munier Coelho, matrícula 100.715 - Gestor substituto
- Jeferson Pires Aragão, matrícula 62.039 – Fiscal
- Junior da Silva dos Santos, matrícula 100.644 - Fiscal substituto

8.1.6 Caso as decisões e providências ultrapassem a competência dos representantes, deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

8.1.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 258 de 27 de setembro de 2018.

8.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

RIBEIRO
ATACADISTA CA
000128
Assinado de forma digital por RIBEIRO
ATACADISTA CA
EIRELI39337785
Dados: 2022.07.04
11:11:05 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº: 08.250/2022

RUBRICA: ____ FOLHA: ____

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA completa, na qual constará a descrição material, acompanhada das certidões de regularidade fiscal;
- 9.1.2 Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- 9.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.7 Indicar um endereço eletrônico (e-mail) para o qual serão dirigidas todas as comunicações formais a serem realizadas pela Municipalidade, seja qual for a sua natureza, citando-se, a título exemplificativo, notificação para assinatura do termo de contrato, notificação para apresentar defesa administrativa quanto a eventual imputação de descumprimento, total ou parcial, do contrato administrativo firmado, etc. Será da exclusiva responsabilidade da empresa a manutenção em funcionamento do endereço eletrônico (e-mail) indicado, assim como a sua regular e rotineira consulta. Será facultado à empresa requerer a substituição do endereço eletrônico informado, o que deverá ser feito por meio de solicitação formal, a ser apresentada no bojo do processo administrativo licitatório.
- 9.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com

RIBEIRO
ATACADISTA CA
EIRELI:39337785
000128

Assinado de forma
digital por RIBEIRO
ATACADISTA CA
EIRELI:39337785000128
Data: 2022.07.04
11:11:21 -03'00'

Bernardo C. Verly
Secretário
Municipal de Obras
Matrícula 62.609

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113



Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº: 08.250/2022

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.10 Atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta contratação.

10 INSTRUMENTO DE AJUSTE

10.1 – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2 – A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3 – O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

10.4 – Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

10.5 – Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

10.6 – A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo de Referência correrão por conta dos elementos de despesa e fontes de recurso abaixo, da


Bernardo C. Verly
Secretário
Municipal de Obras
Matrícula 62.609



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº: 08.250/2022

RUBRICA: ____ FOLHA: ____

Secretaria Municipal de Obras:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
10001.1545200132.046	3390.30 – 19	17 e 18
10001.1545200132.047	3390.30 - 19	17 e 20

11.2 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o pagamento será efetuado em consonância ao disposto no Decreto Municipal nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade (Decreto nº 313/2019):

11.2.1 Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

11.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.2.4 CND – Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);

11.2.5 Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);

11.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, CNPJ: 28.606.630/0001-23, Endereço: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

11.4 A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.

11.5 Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes

Bernardo C. Verly
Secretário
Municipal de Obras
Matrícula 62.009

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

RIBEIRO
ATACADISTA CA
EIRELI:393377850
00128
Assinado de forma digital
por RIBEIRO ATACADISTA
CA
EIRELI:39337785000128
Data: 2022.07.04
11:11:52 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

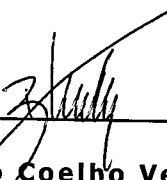
Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº: 08.250/2022

RUBRICA: ____ FOLHA: ____

que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Bernardo C. Verly
Secretário
Municipal de Obras
Matrícula 62.009

Bernardo Coelho Verly
Secretário Municipal de Obras
Matrícula 62.009

RIBEIRO
ATACADISTA CA
EIRELI:39337785
000128

Assinado de forma
digital por RIBEIRO
ATACADISTA CA
EIRELI:39337785000128
Dados: 2022.07.04
11:12:08 -03'00'

RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA

CNPJ: 39.337.785/0001-28

Leonardo José Ribeiro Gaspar

CPF: 140.979.277-36